PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00971/59

Autor: JOSE PINTO FREIRE
Data: 02/12/1959
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Considera de utilidade Pública municipal o Internato BOM SAMARITANO.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade Pública municipal o Internato "BOM SAMARITANO", Sociedade Civil de carater Filantropico.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 28 de Novembro de 1959.

José PINTO FREIRE
Prefeito

gásTAO CORREIA DA COSTA
Respondendo p/ Secretário de negócios Internos e Juridicos

Públicado no D.O
de 02/12/1959.